



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Mobiliários Administrativos e Escolares destinados à Rede Municipal de Educação de Birigui/SP.

#### a- especificação do produto/serviço

ORDEM	Material/Especificação	Ficha Catálogo FDE	Quantidade
01	Cadeira de Uso Múltiplo – Padrão FDE	CD08	54
02	Cadeira de Uso Múltiplo – Padrão FDE	CD 09	30
03	Conjunto para Aluno – Tamanho 3 – Padrão FDE	CJA03	1.000
04	Conjunto para Aluno – Tamanho 4 – Padrão FDE	CJA04	2.400
05	Conjunto para Aluno – Tamanho 5 – Padrão FDE	CJA05	100
06	Conjunto Professor – Padrão FDE	CJP01	200

#### b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os materiais constantes do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, adequados e em conformidade com os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de acondicionamento e/ou remanufaturamento.

**Local de entrega:** Nas próprias Unidades Escolares e/ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme planilhas de endereços e quantitativos anexas;

O horário de expediente para entrega: das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h;

O prazo para entrega deverá ocorrer em até **20 (Vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo a Unidade Escolar solicitar a substituição e/ou complementação dos materiais, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

ou quantidade. A contratada terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a substituição dos produtos em caso de desconformidade quanto à especificação e/ou qualidade; e prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.

A contratada deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento, sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega, dentro do prazo estabelecido;

A contratada deverá considerar a entrega dos materiais devidamente montados; caso opte por transportá-los desmontados, no momento da entrega, os mesmos deverão ser montados ou providencie o agendamento para montagem dos materiais com a maior brevidade possível;

As despesas com a entrega do objeto serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do objeto, bem como emitir uma Nota Fiscal Eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

### **c- especificação da garantia exigida**

Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal de entrega à Prefeitura Municipal de Birigui, mediante recebimento do material.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

-A aquisição do mobiliário administrativo se faz necessária tendo em vista que a Secretaria de Educação não dispõe de cadeiras suficientes para o atendimento do público em geral, já os mobiliários escolares serão destinados a troca dos atuais que apresentam sinais de desgaste pelo tempo de uso.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da Prefeitura Municipal não possuir nem Ata vigente, nem estoque dos materiais pretendidos.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

OR-	Material/Especificação	Ficha	Documentação a ser Apresentada
-----	------------------------	-------	--------------------------------



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DEM		Catálogo FDE	
01	Cadeira Uso Múltiplo – Padrão FDE	CD08	<ul style="list-style-type: none"><li>• O fornecedor deverá apresentar, em até 2 dias úteis, certificação do produto, emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.</li><li>• O fornecedor deverá apresentar declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, utilizados nas montagens dos móveis certificados. Observação: - O(s) documento(s) correspondente(s) à certificação da cadeira deve(m) conter identificação de vinculação de forma clara e inequívoca da correspondência entre a amostra apresentada e ao modelo da cadeira certificada.</li><li>• Alternativamente serão aceitos no mínimo os seguintes laudos laboratoriais realizados com base na mesma norma: - ensaio de desequilíbrio para frente (7.1.2); - ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras sem apoia braços (7.1.3); - ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis (7.1.5); - ensaio de carga estática na borda frontal do assento (7.2.2); - ensaio de carga estática combinada no assento e no encosto (7.2.3); - ensaio de durabilidade no assento e no encosto para cadeira de diálogo (7.3.3); - ensaio de durabilidade da borda anterior do assento para cadeira de diálogo (7.3.4).</li><li>• No caso da opção de apresentação de laudos laboratoriais, o fornecedor deverá apresentar ainda laudo de comprovação das características dimensionais conforme requisitos da ABNT NBR 13962:2018 e também de atendimento às dimensões especificadas nesta ficha. Observações: - Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13962: 2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.</li><li>- A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm).</li><li>• No caso da opção de apresentação de laudos laboratoriais, o fornecedor deverá apresentar também laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- - INMETRO para realização deste ensaio (NBR 8094), que apresente grau de enferrujamento Ri0 conforme</li></ul>



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			<p>NBR ISO 4628-3 e grau de empolamento d0/t0 conforme NBR 5841. Observações: - A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos do produto por inteiro (mínimo duas, em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação das partes ensaiadas; identificação do fabricante; data; e técnico responsável. - Amostras para Ensaio de corrosão devem ser extraídas pelo próprio laboratório e devem necessariamente conter encontros soldados. - Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação. - Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO. - Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade justificada, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. • O fornecedor deverá apresentar Declaração de compatibilidade entre cavidades e moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Mobiliário Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário Atenção Preserve a escala Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper" Página 17/17 Revisão Data 6 30/07/21 CD-08 Cadeira de uso múltiplo (AZUL) CÓD. BEC: 4768876 Observação: - O modelo de "Declaração tipo D" deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia da Edificação.</p>
<b>02</b>	Cadeira Uso Múltiplo – Padrão FDE	<b>CD09</b>	<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O fornecedor deverá apresentar, em até 2 dias úteis, certificação do produto, emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. • O fornecedor deverá apresentar declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, utilizados nas montagens dos móveis certificados. Observação: - O(s) documento(s) correspondente(s) à certificação da cadeira deve(m) conter identificação de vinculação de forma clara e inequívoca da correspondência entre a amostra apresentada e ao modelo da cadeira certificada. • Alternativamente serão aceitos no mínimo os seguintes laudos laboratoriais realizados com base na mesma norma: - Ensaio de desequilíbrio para frente (7.1.2); - Ensaio de desequilíbrio para os lados em cadeiras sem apoia braços (7.1.3); - Ensaio de desequilíbrio para trás em cadeiras não reclináveis</p>



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>(7.1.5); - Ensaio de carga estática na borda frontal do assento (7.2.2); - Ensaio de carga estática combinada no assento e no encosto (7.2.3); - Ensaio de durabilidade no assento e no encosto para cadeira de diálogo (7.3.3); - Ensaio de durabilidade da borda anterior do assento para cadeira de diálogo (7.3.4). • No caso da opção de apresentação de laudos laboratoriais, o fornecedor deverá apresentar ainda laudo de comprovação das características dimensionais conforme requisitos da ABNT NBR 13962:2018 e também de atendimento às dimensões especificadas nesta ficha. Observações: - Estes laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO - Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR13962: 2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. - A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm). • No caso da opção de apresentação de laudos laboratoriais, o fornecedor deverá apresentar também laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- -INMETRO para realização deste ensaio (NBR 8094), que apresente grau de enferrujamento Ri0 conforme NBR ISO 4628-3 e grau de empolamento d0/t0 conforme NBR 5841. Observações: - A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos do produto por inteiro (mínimo duas, em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação das partes ensaiadas; identificação do fabricante; data; e técnico responsável; - Amostras para Ensaios de corrosão devem ser extraídas pelo próprio laboratório e devem necessariamente conter encontros soldados; - Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação; - Os ensaios deverão ser realizados necessariamente por laboratórios acreditados nos escopos respectivos de cada Norma pelo CGCRE-INMETRO; Mobiliário Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário Atenção Preserve a escala Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper" Página 17/17 Revisão Data 5 30/07/21 CD-09 Cadeira de uso múltiplo (VERDE) CÓD. BEC: 5407001 - Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade justificada, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. • O fornecedor deverá apresentar Declaração de compatibilidade entre cavidades e moldes de injeção para cada componente utilizado</p>
--	--	--



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			(emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Observação: - O modelo de "Declaração tipo D" deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia da Edificação
<b>03</b>	Conjunto Para Aluno – Tamanho 3 – Padrão FDE	<b>CJA03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O fornecedor deverá apresentar, em até 2 dias úteis, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados. Obs. 1: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. - Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação. Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. - Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: » declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A"; » declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B". - Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo</li></ul>



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			<p>C". - Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Obs. 5: Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.</p>
<b>04</b>	Conjunto Para Aluno – Tamanho 4 – Padrão FDE	<b>CJA04</b>	<p>O fornecedor deverá apresentar, em até 2 dias úteis, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados. Obs. 1: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332: Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação. Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. - Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: » declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A"; » declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B". - Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência</p>



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C". - Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Obs. 5: Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.
<b>05</b>	Conjunto Para Aluno – Tamanho 5 – Padrão FDE	<b>CJA05</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O fornecedor deverá apresentar, em até 2 dias úteis, a seguinte documentação técnica: - Certificado de conformidade / Declaração(ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. - Declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis certificados. Obs. 1: A(s) declaração(ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 3: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação. Obs. 4: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. - Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: » declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A"; » declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B". - Para fornecimento de cadeira</li></ul>



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C". - Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Obs. 5: Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação
06	Conjunto Para Professor- Padrão FDE	CPJ 01	<ul style="list-style-type: none"><li>• O fornecedor deverá apresentar, em até 2 dias úteis, a seguinte documentação técnica: - Laudo técnico de ensaio de resistência à - Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C". - Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Obs. 4: Os modelos de "Declaração tipo C e D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio. - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 2: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação. Obs. 3: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.</li></ul>

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos mobiliários será de responsabilidade da empresa vencedora, e deverá ser feita por unidade escolar conforme planilhas de quantitativos e endereços anexadas ao termo de referência.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

A conferência ficará na responsabilidade da unidade escolar que deverá dispor de funcionário para acompanhar a entrega dos materiais.

Os gestores do contrato serão:

Elisângela Angeli dos Santos Grizoli

Natália Vitorino Galdeano

Ricardi Pazian Baptista

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão do termo de recebimento definitivo, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança e registro da Nota Fiscal no banco de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Para fins de organização e tramitação da Nota Fiscal visando pagamento e liquidação, torna-se imprescindível o prestador do serviço informar no corpo da mesma, os dados bancários, número da Ordem de Serviço e Número do Empenho, tudo sem rasuras e emendas.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Regra:** Menor preço

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Mediante aos três orçamentos coletados por esta Secretaria, a média de valor está em R\$ 2.362.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Dois mil Reais).

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RC nº 2067/2022 - Ficha **521** - vínculo **01.000.0000 / 01.220.0000** - **RP Ensino Fundamental;**

RC nº 2068/2022 - Ficha **565** - vínculo **01.000.0000 / 01.212.0000** - **RP Educação Infantil;**